

LEI MUNICIPAL Nº 0 78, de 25 de outubro de 1990

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E APONTA RECURSOS

O SENHOR VALDIR BONFANTI, Prefeito, Municipal de Cerro Grande, Faço saber, em cumprimento ao disposto na LEI Orgânica do/Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de Cr\$ 3.565.000,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil/cruzeiros):

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: Processo Legislativo – Subprograma: Ação Legislativa

Atividade: Manutenção da Câmara

Dotação: 3132-6 – Outros serviços e encargos

Valor: Cr\$ 45.000,00

Dotação:4120-07 – Equipamento e material permanente

Valor: Cr\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: Administração – Subprograma: Administração Geral

Atividade: Apoio Administrativo aos demais órgãos Municipais

Dotação: 3120-23 – Material de consumo

Valor: Cr\$100.000,00

Dotação: 3132-25 – Outros serviços e encargos

Valor: Cr\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: Saúde – Subprograma: Assistência médica e dentária

Atividade: Manutenção dos serviços de saúde

Dotação: 3111-33 – Pessoal civil

Valor: Cr\$ 550.000,00

Programa: Assistência - Subprograma: Assistência Social geral

Atividade: Serviços de assistência Social

Dotação: 3259-39 – Transferência a pessoas

Valor: 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa: Administração – Subprograma – Administração geral

Atividade: Manutenção da secretaria

Dotação: 3111-41 – Pessoal civil

Valor: Cr\$ 1.500.000,00

Dotação: 3113-42 – Obrigações patronais

Valor: Cr\$ 300.000,00

Atividade; Manutenção de maquinas e veículos

Dotação: 3120-47 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 300.000,00

Dotação: 3131-48 – Remuneração de serviços e pessoais

Valor: Cr\$ 100.000,00

Programa: Telecomunicações – Subprograma: Telefonia

Atividade: Manutenção dos serviços telefônicos

Dotação: 3131-51 – Remuneração de serviços pessoais

Valor: Cr\$ 20.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Programa: Previdência – Subprograma: Prev. Social do Serv. Público

Atividade: Cumprimento dos encargos do público.

Dotação: 3280-89 – Contribuições para formação do Pasep

Valor: CR\$300.000,00

Art.2º- Servirão de recursos às suplementações mencionadas no artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior do corrente exercício, no valor de Cr\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e a redução de dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros):

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: Processo Legislativo – Subprograma: Ação Legislativa

Atividade: Elaboração da Constituinte Municipal de consumo

Dotação: 3120-08 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programa: Administração Financeira – Subprograma: Administração das Rec.

Atividade: Manutenção da Secretaria

Dotação: 3111-46 – Pessoa civil

Valor: Cr\$ 69.900,00

Dotação: 3113-17 – Obrigação patronais

Valor: Cr\$14.950,00

Dotação: 3120-18 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 15.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa: Telecomunicações – Subprograma: Telefonia

Atividade: Manutenção dos serviços de telefonia

Dotação: 4120-52 – Equipamentos e material permanente

Valor: Cr\$ 20.00,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE,

25 de outubro de 1990

Valdir Bonfanti

Prefeito Municipal